



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DADOS DO PROCESSO	
Processo Administrativo	1523/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde — Nova Friburgo/RJ
Setor Solicitante	Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa
Objeto	Sondas, Tubos e Drenos
Modalidade	Pregão Eletrônico, art. 28, I, Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023
Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário por Item
Valor Total Estimado	R\$ 1.236.227,83
Apoio Administrativo	Lukas Hottz Emerick – Matrícula: 063.543
Apoio Técnico	Waleska Da Silva Ornellas – Matrícula: 107.052 Leslie da C. Moura -- Matrícula: 207.520
Integrante Requisitante	Secretaria de Saúde
Autoridade Competente	Gabriel Costa Wenderroschy — Matrícula: 063.454
Data de Elaboração	16 de Junho de 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de *sondas, tubos e drenos*, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação pelo sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração. **(art. 3º, inc. V, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Requisitante:	Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa
Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; IN SEGES/ME nº



	73/2022; Lei Complementar nº 123/2006.
Período:	01 (um) ano, prorrogável por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado.
Tipo:	Menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4 As estimativas de consumo estão expressas no quadro abaixo:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Cânula para traqueostomia nº 4 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	64	R\$ 17,46	R\$ 1.117,44
2.	Cânula para traqueostomia nº 4,5 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	64	R\$ 16,67	R\$ 1.066,88
3.	Cânula para traqueostomia nº 5 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	64	R\$ 16,24	R\$ 1.039,36
4.	Cânula para traqueostomia nº 6 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	58	R\$ 16,39	R\$ 950,62
5.	Cânula para traqueostomia nº 7 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	432	R\$ 16,89	R\$ 7.296,48
6.	Cânula para traqueostomia nº 7,5 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	720	R\$ 16,13	R\$ 11.613,60
7.	Cânula para traqueostomia nº 8 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	720	R\$ 16,35	R\$ 11.772,00
8.	Cânula para traqueostomia nº 8,5 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	720	R\$ 16,47	R\$ 11.858,40
9.	Cânula para traqueostomia nº 9 - (PVC siliconado) com cuff	UNID	144	R\$ 16,51	R\$ 2.377,44
10.	Cânula para traqueostomia nº 4 - (PVC siliconado) sem cuff	UNID	36	R\$ 19,22	R\$ 691,92
11.	Cânula para traqueostomia nº 5 - (PVC siliconado) sem cuff	UNID	36	R\$ 17,52	R\$ 630,72
12.	Cânula para traqueostomia nº 7 - (PVC siliconado) sem cuff	UNID	144	R\$ 17,84	R\$ 2.568,96
13.	Cânula para traqueostomia nº 8 - (PVC siliconado) sem cuff	UNID	288	R\$ 18,01	R\$ 5.186,88
14.	Cânula De Traqueostomia – Paciente C/ Variações Anatômicas (obeso).Pvc Flexível. C/ Guia Tipo Sonda, Ponta Arredondada. Outros Componentes: Asa Ajustável c/ Anel Rosqueado. Diâmetro Interno: 7 mm. Características Adicionais: Conector Padrão, c/ Balão De Baixa Pressão. Descartável. Estéril	UNID	30	R\$ 211,17	R\$ 6.335,10
15.	Cânula De Traqueostomia – Paciente C/ Variações Anatômicas (obeso).Pvc Flexível. C/ Guia Tipo Sonda, Ponta Arredondada. Outros	UNID	30	R\$ 206,79	R\$ 6.203,70



	Componentes: Asa Ajustável c/ Anel Rosqueado. Diâmetro Interno: 8 mm. Características Adicionais: Conector Padrão, c/ Balão De Baixa Pressão. Descartável. Estéril				
16.	Cânula De Traqueostomia – Paciente C/ Variações Anatômicas (obeso).PVC Flexível. C/ Guia Tipo Sonda, Ponta Arredondada. Outros Componentes: Asa Ajustável c/ Anel Rosqueado. Diâmetro Interno: 9 mm. Características Adicionais: Conector Padrão, c/ Balão De Baixa Pressão. Descartável. Estéril	UNID	30	R\$ 203,57	R\$ 6.107,10
17.	Dreno de Kher nº 12	UNID	72	R\$ 15,26	R\$ 1.098,72
18.	Dreno de Kher nº 14	UNID	72	R\$ 13,21	R\$ 951,12
19.	Dreno de Kher nº 16	UNID	72	R\$ 13,46	R\$ 969,12
20.	Dreno de Kher nº 18	UNID	72	R\$ 12,72	R\$ 915,84
21.	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID	576	R\$ 2,45	R\$ 1.411,20
22.	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID	636	R\$ 2,59	R\$ 1.647,24
23.	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
24.	Dreno De Penrose Nº 4 (estéril)	UNID	346	R\$ 3,44	R\$ 1.190,24
25.	Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 3.2 mm	UNID	582	R\$ 27,90	R\$ 16.237,80
26.	Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 4.8mm escala graduada cânula em aço inoxidável 4.8	UNID	576	R\$ 30,70	R\$ 17.683,20
27.	Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 6.4 mm	UNID	144	R\$ 30,19	R\$ 4.347,36
28.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 10 – Estéril	UNID	17	R\$ 5,17	R\$ 87,89
29.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 12 – Estéril	UNID	17	R\$ 5,10	R\$ 86,70
30.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 14 – Estéril	UNID	15	R\$ 4,96	R\$ 74,40
31.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 16 – Estéril	UNID	15	R\$ 4,02	R\$ 60,30
32.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com	UNID	29	R\$ 4,13	R\$ 119,77



	indicador radiopaco com conector n. 18 – Estéril				
33.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 20 – Estéril	UNID	44	R\$ 4,50	R\$ 198,00
34.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 22 – Estéril	UNID	44	R\$ 5,34	R\$ 234,96
35.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 24 – Estéril	UNID	44	R\$ 5,51	R\$ 242,44
36.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 26 – Estéril	UNID	60	R\$ 5,76	R\$ 345,60
37.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 28 – Estéril	UNID	89	R\$ 6,19	R\$ 550,91
38.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 30 – Estéril	UNID	130	R\$ 5,76	R\$ 748,80
39.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 32 – Estéril	UNID	245	R\$ 7,08	R\$ 1.734,60
40.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 34 – Estéril	UNID	230	R\$ 6,86	R\$ 1.577,80
41.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 36 – Estéril	UNID	230	R\$ 7,16	R\$ 1.646,80
42.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 38 – Estéril	UNID	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
43.	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 40 – Estéril	UNID	144	R\$ 7,09	R\$ 1.020,96
44.	Filtro Terapia Respiratória – Eletrostático E Hmef. Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tamanho: Adulto Estéril. Uso Único	UNID	4320	R\$ 10,97	R\$ 47.390,40
45.	Fixador de traqueostomia composto de velcro, impermeável, atóxico, hipoalergênico, livre de látex, descartável, ajustável, impermeável com trava de fixação e fecho aderente. Tamanho adulto.	UNID	2208	R\$ 13,31	R\$ 29.388,48
46.	Fixador de traqueostomia composto de	UNID	24	R\$ 21,23	R\$ 509,52



	velcro, hipoalérgico, impermeável, com trava de fixação. Neonatal				
47.	Sistema coletor de secreções broncoscopia e endoscopia estéril p/120mL, tipo bronquinho.	UNID	7200	R\$ 7,07	R\$ 50.904,00
48.	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas endotraqueal neonatal (trachcare) 6 FR-sistema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal	UNID	60	R\$ 43,59	R\$ 2.615,40
49.	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 12FR-sistema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	UNID	2160	R\$ 35,00	R\$ 75.600,00
50.	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 16FR-sistema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti- refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	UNID	2160	R\$ 35,00	R\$ 75.600,00
51.	Sonda de Alimentação Enteral 08FR Neonatal 40 cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui	UNID	38	R\$ 14,69	R\$ 558,22



	conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço inox				
52.	Sonda de Alimentação Enteral 06FR Neonatal 40cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço inox.	UNID	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
53.	Sonda de Alimentação Enteral 12 FR Adulto 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço inox.	UNID	2913	R\$ 20,00	R\$ 58.260,00
54.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 08 – 3ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	31	R\$ 2,95	R\$ 91,45
55.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 10 – 3ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40
56.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 12 – 10ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	434	R\$ 3,96	R\$ 1.718,64
57.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 14 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	3926	R\$ 3,76	R\$ 14.761,76
58.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 16 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	2263	R\$ 3,92	R\$ 8.870,96
59.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 18 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	2264	R\$ 3,39	R\$ 7.674,96
60.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 20 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	1769	R\$ 3,89	R\$ 6.881,41
61.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	237	R\$ 3,81	R\$ 902,97
62.	Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	165	R\$ 3,97	R\$ 655,05
63.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 10 (Longa) - descartável	UNID	434	R\$ 1,22	R\$ 529,48
64.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 12 (Longa) - descartável	UNID	218	R\$ 1,38	R\$ 300,84



65.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 14 (Longa) - descartável	UNID	463	R\$ 1,64	R\$ 759,32
66.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 16 (Longa) - descartável	UNID	434	R\$ 1,39	R\$ 603,26
67.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 18 (Longa) - descartável	UNID	1184	R\$ 1,70	R\$ 2.012,80
68.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 20 (Longa) - descartável	UNID	722	R\$ 2,09	R\$ 1.508,98
69.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 22 (Longa) - descartável	UNID	290	R\$ 2,09	R\$ 606,10
70.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 4 (Longa) - descartável	UNID	144	R\$ 1,06	R\$ 152,64
71.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 6 (Longa) - descartável	UNID	290	R\$ 1,41	R\$ 408,90
72.	Sonda Nasogástrica – Levine Nº 8 (Longa) - descartável	UNID	45	R\$ 1,13	R\$ 50,85
73.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 04) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	684	R\$ 1,00	R\$ 684,00
74.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 06) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	3588	R\$ 0,98	R\$ 3.516,24
75.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 08) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	3860	R\$ 0,89	R\$ 3.435,40
76.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 10) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	2904	R\$ 0,89	R\$ 2.584,56
77.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 12) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	10492	R\$ 1,09	R\$ 11.436,28



78.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 14) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	20520	R\$ 0,82	R\$ 16.826,40
79.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 16) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	18720	R\$ 0,89	R\$ 16.660,80
80.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 18) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	2880	R\$ 1,14	R\$ 3.283,20
81.	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal nº 20) Descartável, em PVC cristal no comprimento de aproximadamente 34 cm, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta.	UNID	1440	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
82.	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea 20Fr	UNID	29	R\$ 214,40	R\$ 6.217,60
83.	Sonda para Varizes Esofágicas Sengstaken Blackemore CH. 16	UNID	58	R\$ 415,42	R\$ 24.094,36
84.	Sonda Uretral Nº 4	UNID	156	R\$ 0,88	R\$ 137,28
85.	Sonda Uretral Nº 6	UNID	156	R\$ 0,74	R\$ 115,44
86.	Sonda Uretral Nº 10	UNID	1590	R\$ 0,80	R\$ 1.272,00
87.	Sonda Uretral Nº 12	UNID	912	R\$ 0,94	R\$ 857,28
88.	Sonda Uretral Nº 14	UNID	750	R\$ 0,80	R\$ 600,00
89.	Sonda Uretral Nº 16	UNID	720	R\$ 0,95	R\$ 684,00
90.	Sonda Uretral Nº 18	UNID	432	R\$ 1,10	R\$ 475,20
91.	Sonda Uretral Nº 20	UNID	288	R\$ 0,87	R\$ 250,56
92.	Tubo esofágico traqueal (combitube) 37Fr – Estéril, uso único	UNID	144	R\$ 437,79	R\$ 63.041,76
93.	Tubo esofágico traqueal (combitube) 41Fr – Estéril, uso único	UNID	144	R\$ 376,42	R\$ 54.204,48
94.	Tubo orotraqueal Aramado de PVC SILICONADO nº 6.0	UNID	72	R\$ 15,46	R\$ 1.113,12
95.	Tubo orotraqueal Aramado de PVC	UNID	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00



	SILICONADO nº 6.5						
96.	Tubo orotraqueal Aramado de PVC SILICONADO nº 7.0	UNID	72	R\$ 14,70	R\$ 1.058,40		
97.	Tubo orotraqueal Aramado de PVC SILICONADO nº 7.5	UNID	72	R\$ 14,81	R\$ 1.066,32		
98.	Tubo orotraqueal Aramado de PVC SILICONADO nº 8.0	UNID	72	R\$ 15,40	R\$ 1.108,80		
99.	Tubo orotraqueal Aramado de PVC SILICONADO nº 8.5	UNID	72	R\$ 15,57	R\$ 1.121,04		
100	Tubo Orotraqueal Nº 2, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	29	R\$ 15,91	R\$ 461,39		
101	Tubo Orotraqueal Nº 2, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	74	R\$ 3,95	R\$ 292,30		
102	Tubo Orotraqueal Nº 2,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	29	R\$ 5,24	R\$ 151,96		
103	Tubo Orotraqueal Nº 2,5, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	74	R\$ 3,75	R\$ 277,50		
104	Tubo Orotraqueal Nº 3, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	29	R\$ 4,96	R\$ 143,84		
105	Tubo Orotraqueal Nº 3, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	110	R\$ 3,58	R\$ 393,80		
106	Tubo Orotraqueal Nº 3,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	29	R\$ 4,56	R\$ 132,24		
107	Tubo Orotraqueal Nº 3,5, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	110	R\$ 4,61	R\$ 507,10		
108	Tubo Orotraqueal Nº 4, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1	UNID	29	R\$ 5,56	R\$ 161,24		



	centímetro.				
109	Tubo Orotraqueal Nº 4, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	74	R\$ 3,90	R\$ 288,60
110	Tubo Orotraqueal Nº 4,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	43	R\$ 4,30	R\$ 184,90
111	Tubo Orotraqueal Nº 4,5, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	14	R\$ 4,60	R\$ 64,40
112	Tubo Orotraqueal Nº 5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	43	R\$ 4,90	R\$ 210,70
113	Tubo Orotraqueal Nº 5, PVC siliconizado, Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	14	R\$ 4,14	R\$ 57,96
114	Tubo Orotraqueal Nº 5,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	43	R\$ 4,04	R\$ 173,72
115	Tubo Orotraqueal Nº 6, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	43	R\$ 4,87	R\$ 209,41
116	Tubo Orotraqueal Nº 6,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	76	R\$ 5,10	R\$ 387,60
117	Tubo Orotraqueal Nº 7, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	1443	R\$ 5,14	R\$ 7.417,02
118	Tubo Orotraqueal Nº 7,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	1433	R\$ 4,81	R\$ 6.892,73
119	Tubo Orotraqueal Nº 8, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	1298	R\$ 4,86	R\$ 6.308,28



120	Tubo Orotraqueal Nº 8,5, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	864	R\$ 5,20	R\$ 4.492,80
121	Tubo Orotraqueal Nº 9, PVC siliconizado, Com Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro.	UNID	144	R\$ 4,84	R\$ 696,96
122	Sonda de Foley 2 Vias nº 6-5ml/Cc (Látex Siliconizado) Neonatal	UNID	60	R\$ 7,13	R\$ 427,80
123	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas endotraqueal neonatal (trachcare) 8 FR	UNID	96	R\$ 36,75	R\$ 3.528,00
124	Fixador de tubo orotraquial composto de velcro, hipoalérgico (NEONATAL)	UNID	60	R\$ 23,73	R\$ 1.423,80
125	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas endotraqueal neonatal (trachcare) 5 FR	UNID	24	R\$ 49,70	R\$ 1.192,80

COTA RESERVADA

126	Fixador de tubo endotraqueal, atóxico, hipoalergênico, livre de látex, descartável, ajustável, impermeável com trava de fixação e fecho aderente. Tamanho adulto.	UNID	1080	R\$ 35,93	R\$ 38.804,40
128	Sistema Fechado Aspiração Traqueal – P/ Traqueostomia. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conector: Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Tamanho 14 Fr. Estéril. Uso Único	UNID	540	R\$ 46,03	R\$ 24.856,20
130	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 14FR-sistema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão	UNID	1440	R\$ 35,00	R\$ 50.400,00



	e tampa protetora na extremidade distal.				
Subtotal: R\$ 114.060,60					
COTA PRINCIPAL					
127	Fixador de tubo endotraqueal, atóxico, hipoalergênico, livre de látex, descartável, ajustável, impermeável com trava de fixação e fecho aderente. Tamanho adulto.	UNID	3240	R\$ 35,93	R\$ 116.413,20
129	Sistema Fechado Aspiração Traqueal – P/ Traqueostomia. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conector: Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Tamanho 14 Fr. Estéril. Uso Único	UNID	1620	R\$ 46,03	R\$ 74.568,60
131	Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 14FR-sistema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	UNID	4320	R\$ 35,00	R\$ 151.200,00
Subtotal: R\$ 342.181,80					
Total Geral: R\$ 1.236.227,83					

1.5 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador por unidade(s) requisitante(s):

Item	CATMAT	Especificação	Raul Sertã	Melhor em Casa	Maternidade de	TOTAL
1.	427908	Cânula Traqueo nº 4 (PVC/Silicone) c/ cuff	58	6	0	64
2.	428139	Cânula Traqueo nº 4,5 (PVC/Silicone) c/ cuff	58	6	0	64



3.	255098	Cânula Traqueo nº 5 (PVC/Silicone) c/ cuff	58	6	0	64
4.	255100	Cânula Traqueo nº 6 (PVC/Silicone) c/ cuff	58	0	0	58
5.	255926	Cânula Traqueo nº 7 (PVC/Silicone) c/ cuff	432	0	0	432
6.	255102	Cânula Traqueo nº 7,5 (PVC/Silicone) c/ cuff	720	0	0	720
7.	255101	Cânula Traqueo nº 8 (PVC/Silicone) c/ cuff	720	0	0	720
8.	255106	Cânula Traqueo nº 8,5 (PVC/Silicone) c/ cuff	720	0	0	720
9.	255107	Cânula Traqueo nº 9 (PVC/Silicone) c/ cuff	144	0	0	144
10.	428137	Cânula Traqueo nº 4 (PVC/Silicone) s/ cuff	30	6	0	36
11.	429769	Cânula Traqueo nº 5 (PVC/Silicone) s/ cuff	30	6	0	36
12.	444783	Cânula Traqueo nº 7 (PVC/Silicone) s/ cuff	144	0	0	144
13.	438090	Cânula Traqueo nº 8 (PVC/Silicone) s/ cuff	288	0	0	288
14.	395165	Cânula Traqueo Obeso 7mm c/ cuff	30	0	0	30
15.	395166	Cânula Traqueo Obeso 8mm c/ cuff	30	0	0	30
16.	395167	Cânula Traqueo Obeso 9mm c/ cuff	30	0	0	30
17.	438517	Dreno de Kher nº 12	72	0	0	72
18.	438511	Dreno de Kher nº 14	72	0	0	72
19.	438515	Dreno de Kher nº 16	72	0	0	72
20.	438513	Dreno de Kher nº 18	72	0	0	72
21.	464736	Dreno de Penrose nº 1	576	0	0	576
22.	464737	Dreno de Penrose nº 2	576	0	60	636
23.	464738	Dreno de Penrose nº 3	576	0	24	600
24.	440502	Dreno de Penrose nº 4	346	0	0	346
25.	440639	Dreno Sucção a vácuo 600ml (3.2mm)	576	0	6	582
26.	440640	Dreno Sucção a vácuo 600ml (4.8mm)	576	0	0	576
27.	440885	Dreno Sucção a vácuo 600ml (6.4mm)	144	0	0	144
28.	438496	Dreno de Tórax nº 10	15	0	2	17
29.	438497	Dreno de Tórax nº 12	15	0	2	17
30.	438485	Dreno de Tórax nº 14	15	0	0	15
31.	438490	Dreno de Tórax nº 16	15	0	0	15
32.	438486	Dreno de Tórax nº 18	29	0	0	29
33.	438498	Dreno de Tórax nº 20	44	0	0	44
34.	438487	Dreno de Tórax nº 22	44	0	0	44
35.	438489	Dreno de Tórax nº 24	44	0	0	44
36.	438493	Dreno de Tórax nº 26	58	0	2	60



37.	438494	Dreno de Tórax nº 28	87	0	2	89
38.	438500	Dreno de Tórax nº 30	130	0	0	130
39.	438501	Dreno de Tórax nº 32	245	0	0	245
40.	438495	Dreno de Tórax nº 34	230	0	0	230
41.	438491	Dreno de Tórax nº 36	230	0	0	230
42.	438571	Dreno de Tórax nº 38	230	0	0	230
43.	438499	Dreno de Tórax nº 40	144	0	0	144
44.	479625	Filtro Terapia Respiratória (HMEF) Adulto	4320	0	0	4320
45.	481530	Fixador de Traqueostomia Adulto	2160	48	0	2208
46.	481529	Fixador de Traqueostomia Neonatal	0	24	0	24
47.	481522	Fixador de Tubo Endotraqueal Adulto	4320	0	0	4320
48.	457429	Sistema coletor secreções (Bronquinho) 120ml	7200	0	0	7200
49.	454402	Sist. Fechado Aspiração Traqueostomia 14Fr	2160	0	0	2160
50.	454396	Sist. Fechado Aspiração Neonatal 6Fr	0	0	60	60
51.	454405	Sist. Fechado Aspiração Adulto (TOT) 12Fr	2160	0	0	2160
52.	454402	Sist. Fechado Aspiração Adulto (TOT) 14Fr	5760	0	0	5760
53.	454403	Sist. Fechado Aspiração Adulto (TOT) 16Fr	2160	0	0	2160
54.	435900	Sonda Alimentação Enteral 08FR Neonatal	29	3	6	38
55.	435898	Sonda Alimentação Enteral 06FR Neonatal	15	3	12	30
56.	435902	Sonda Alimentação Enteral 12FR Adulto	2880	33	0	2913
57.	436005	Sonda Foley 2 Vias nº 08	29	2	0	31
58.	436008	Sonda Foley 2 Vias nº 10	58	2	0	60
59.	436009	Sonda Foley 2 Vias nº 12	432	2	0	434
60.	435995	Sonda Foley 2 Vias nº 14	1733	33	2160	3926
61.	435999	Sonda Foley 2 Vias nº 16	2160	67	36	2263
62.	435997	Sonda Foley 2 Vias nº 18	2160	80	24	2264
63.	464221	Sonda Foley 2 Vias nº 20	1733	24	12	1769
64.	464223	Sonda Foley 2 Vias nº 22	216	21	0	237
65.	464218	Sonda Foley 2 Vias nº 24	144	21	0	165
66.	438983	Sonda Nasogástrica Levine nº 10 (Longa)	432	2	0	434
67.	438984	Sonda Nasogástrica Levine nº 12 (Longa)	216	2	0	218
68.	438985	Sonda Nasogástrica Levine nº 14 (Longa)	460	2	0	462
69.	438986	Sonda Nasogástrica Levine nº 16 (Longa)	432	2	0	434
70.	438987	Sonda Nasogástrica Levine nº 18 (Longa)	1152	32	0	1184



71.	435911	Sonda Nasogástrica Levine nº 20 (Longa)	720	2	0	722
72.	435912	Sonda Nasogástrica Levine nº 22 (Longa)	288	2	0	290
73.	438401	Sonda Nasogástrica Levine nº 4 (Longa)	144	0	0	144
74.	438981	Sonda Nasogástrica Levine nº 6 (Longa)	288	2	0	290
75.	437217	Sonda Nasogástrica Levine nº 8 (Longa)	43	2	0	45
76.	289970	Sonda Aspiração Traqueal nº 04 (Flexível)	288	0	396	684
77.	279760	Sonda Aspiração Traqueal nº 06 (Flexível)	288	300	3000	3588
78.	289969	Sonda Aspiração Traqueal nº 08 (Flexível)	864	596	2400	3860
79.	289967	Sonda Aspiração Traqueal nº 10 (Flexível)	2160	492	252	2904
80.	279764	Sonda Aspiração Traqueal nº 12 (Flexível)	10080	412	0	10492
81.	279761	Sonda Aspiração Traqueal nº 14 (Flexível)	20160	360	0	20520
82.	279762	Sonda Aspiração Traqueal nº 16 (Flexível)	18720	0	0	18720
83.	389961	Sonda Aspiração Traqueal nº 18 (Flexível)	2880	0	0	2880
84.	389963	Sonda Aspiração Traqueal nº 20 (Flexível)	1440	0	0	1440
85.	463623	Sonda Gastrostomia Percutânea 20Fr	43	29	0	72
86.	435892	Sonda Varizes Esofágicas (Sengstaken) 16Ch	58	0	0	58
87.	439069	Sonda Uretral nº 4	144	12	0	156
88.	437437	Sonda Uretral nº 6	144	12	0	156
89.	438412	Sonda Uretral nº 10	1440	150	0	1590
90.	438413	Sonda Uretral nº 12	864	36	12	912
91.	438410	Sonda Uretral nº 14	720	30	0	750
92.	438411	Sonda Uretral nº 16	720	0	0	720
93.	437438	Sonda Uretral nº 18	432	0	0	432
94.	437444	Sonda Uretral nº 20	288	0	0	288
95.	451134	Tubo Esofágico Traqueal (Combitube) 37Fr	144	0	0	144
96.	451135	Tubo Esofágico Traqueal (Combitube) 41Fr	144	0	0	144
97.	451382	Tubo Orotraqueal Aramado nº 6.0	72	0	0	72
98.	451383	Tubo Orotraqueal Aramado nº 6.5	72	0	0	72
99.	451380	Tubo Orotraqueal Aramado nº 7.0	72	0	0	72
100.	451373	Tubo Orotraqueal Aramado nº 7.5	72	0	0	72
101.	451385	Tubo Orotraqueal Aramado nº 8.0	72	0	0	72
102.	451379	Tubo Orotraqueal Aramado nº 8.5	72	0	0	72
103.	451245	Tubo Orotraqueal nº 2 c/ cuff	29	0	0	29

104.	451204	Tubo Orotraqueal nº 2 s/ cuff	14	0	60	74
105.	451313	Tubo Orotraqueal nº 2,5 c/ cuff	29	0	0	29
106.	451283	Tubo Orotraqueal nº 2,5 s/ cuff	14	0	60	74
107.	451311	Tubo Orotraqueal nº 3 c/ cuff	29	0	0	29
108.	451266	Tubo Orotraqueal nº 3 s/ cuff	14	0	96	110
109.	451317	Tubo Orotraqueal nº 3,5 c/ cuff	29	0	0	29
110.	451271	Tubo Orotraqueal nº 3,5 s/ cuff	14	0	96	110
111.	451318	Tubo Orotraqueal nº 4 c/ cuff	29	0	0	29
112.	451272	Tubo Orotraqueal nº 4 s/ cuff	14	0	60	74
113.	451312	Tubo Orotraqueal nº 4,5 c/ cuff	43	0	0	43
114.	451282	Tubo Orotraqueal nº 4,5 s/ cuff	14	0	0	14
115.	451399	Tubo Orotraqueal nº 5 c/ cuff	43	0	0	43
116.	451284	Tubo Orotraqueal nº 5 s/ cuff	14	0	0	14
117.	451403	Tubo Orotraqueal nº 5,5 c/ cuff	43	0	0	43
118.	451404	Tubo Orotraqueal nº 6 c/ cuff	43	0	0	43
119.	451405	Tubo Orotraqueal nº 6,5 c/ cuff	72	0	4	76
120.	451402	Tubo Orotraqueal nº 7 c/ cuff	1440	0	3	1443
121.	451397	Tubo Orotraqueal nº 7,5 c/ cuff	1440	0	3	1443
122.	451407	Tubo Orotraqueal nº 8 c/ cuff	1296	0	2	1298
123.	451401	Tubo Orotraqueal nº 8,5 c/ cuff	864	0	0	864
124.	451400	Tubo Orotraqueal nº 9 c/ cuff	144	0	0	144
125.	436039	Sonda Foley 2 Vias nº 6 Neonatal	0	0	60	60
126.	441690	Sist. Fechado Aspiração Neonatal 8Fr	0	0	96	96
127.	481524	Fixador de tubo Orotraqueal Neonatal	0	0	60	60
128.	444407	Sist. Fechado Aspiração Neonatal 5Fr	0	0	24	24

1.5. O objeto desta licitação é classificado como **bem comum**, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.746, de 2022.

1.6. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens neste Termo de Referência e no Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

1.7. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



1.8. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observada, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e, quando ultrapassar um exercício, a compatibilidade com o Plano Plurianual.

1.9. O fornecimento dos bens enquadra-se como continuado, tendo em vista que se trata de necessidade permanente e recorrente das unidades de saúde, cuja demanda se renova ao longo do tempo para manutenção das atividades assistenciais. A vigência anual mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois permite o planejamento das aquisições e a manutenção de preços estáveis ao longo do período, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.10. Na formalização do contrato ou de instrumento equivalente, deverá constar a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, conforme exigido pela legislação vigente.

1.11. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. O instrumento contratual deverá ser assinado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.13. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Município de Nova Friburgo, como ente da Administração Municipal, não possui, até o presente momento, regulamentação local do Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação, contudo, reflete demanda corriqueira, recorrente e anual desta Secretaria Municipal de Saúde, devidamente demonstrada nos Estudos Técnicos Preliminares, cujos dados serão informados conforme a regulamentação local aplicável quando de sua edição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)



3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo das demais exigências constantes deste Termo de Referência, do Edital e da legislação aplicável.
- 4.2A contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo das exigências técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao objeto, práticas de sustentabilidade socioambiental.
- 4.3Deverão ser priorizados produtos com embalagens adequadas à conservação, ao transporte e ao armazenamento dos materiais, preferencialmente compostas por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, observadas as normas sanitárias pertinentes.
- 4.4A adoção de práticas sustentáveis não poderá comprometer a integridade, a esterilidade, a validade, a rastreabilidade ou a segurança dos produtos fornecidos.
- 4.5Somente serão aceitos produtos médico-hospitalares devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando sujeitos à regulação sanitária, conforme legislação aplicável à categoria do produto ofertado.
- 4.6A regularidade sanitária deverá ser comprovada quando solicitada pela Administração, mediante apresentação de registro, notificação, cadastro, isenção de registro ou documento equivalente, conforme o enquadramento do produto.
- 4.7A regularidade dos produtos deverá ser mantida durante toda a execução da contratação, cabendo à contratada substituir, às suas expensas, qualquer item que venha a ser entregue em desconformidade com as exigências sanitárias, técnicas ou editalícias.
- 4.8O uso dos materiais e o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde decorrentes de sua utilização observarão as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, no âmbito das rotinas, protocolos e responsabilidades da Contratante.
- 4.9Compete à contratada fornecer materiais em conformidade com as especificações exigidas, devidamente acondicionados, identificados e rotulados,



de modo a preservar sua integridade, esterilidade, rastreabilidade e segurança até o momento do uso.

- 4.10 Quando aplicável, as embalagens deverão conter informações adequadas quanto ao armazenamento, manuseio, validade, lote, fabricante e demais dados necessários à conferência e rastreabilidade do produto.
- 4.11 Não será exigida, como condição inicial de participação ou classificação, a apresentação de amostras físicas para a presente contratação.
- 4.11.1 A dispensa justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, documentação técnica, regularização sanitária e análise de conformidade no momento do recebimento.
- 4.12 A Administração poderá, contudo, solicitar ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente, quando necessário à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 4.13 Não haverá indicação ou exigência de marca ou modelo específico, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas nos autos.
- 4.14 Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, distribuidor ou representante comercial como condição de habilitação ou classificação.
- 4.15 Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, a forma de fornecimento e as condições ordinárias de recebimento, conferência e substituição dos materiais.
- 4.16 Na presente licitação, será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
- 4.16.1 Para os itens cujo valor estimado não ultrapassar o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada a exclusividade de participação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme a divisão constante neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 4.16.2 Para os itens cujo valor estimado ultrapassar o referido limite, será observada, quando cabível, a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, destinada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, mantendo-se a respectiva cota principal para ampla concorrência.
- 4.16.3 A aplicação das cotas observará a divisão definida no Anexo XI, bem como a comprovação de competitividade constante dos autos, buscando



conciliar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte com a ampliação da competitividade, a eficiência da contratação e a continuidade do abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

- 4.17 Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas, devidamente identificadas e compatíveis com a natureza do produto, de modo a garantir sua conservação, rastreabilidade e segurança até o momento da utilização.
- 4.18 No ato da entrega, deverão constar, quando aplicável, informações relativas a marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação/cadastro na ANVISA ou informação de isenção, além de outras exigências previstas na legislação sanitária pertinente.
- 4.19 Os produtos deverão possuir validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo total de validade no momento do recebimento, salvo justificativa aceita pela Administração.
- 4.20 Os materiais entregues ficarão sujeitos à conferência, controle e análise de qualidade pelas unidades requisitantes, podendo ser recusados quando apresentarem desconformidade com as especificações, avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado, ausência de identificação, divergência de lote ou qualquer irregularidade técnica, sanitária ou documental.
- 4.21 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados, avariados, vencidos, com validade insuficiente ou entregues em desacordo com este Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(arts. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Condições de Entrega:

5.1 A entrega do material médico-hospitalar, na quantidade determinada em cada requisição — **Solicitação de Atendimento de Demanda (SAD)** — deverá ser realizada de forma integral, em até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento contratual equivalente, ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.1.1 Caso o término do prazo de entrega recaia em dia não útil, a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste instrumento.



5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias úteis de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo/RJ**, sito na Avenida Conselheiro Július Arp, nº 80 — Bloco 12 — Espaço Arp — Centro — Nova Friburgo/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00 às 13h00, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da nota de empenho.

5.3.1 Todas as despesas com transporte, frete, seguro e descarregamento dos materiais correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Para tanto, a Contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para a descarga (carregadores/chapas), bem como os equipamentos adequados necessários à movimentação dos volumes, tais como paleteiras, carrinhos de transporte de carga e demais instrumentos que se fizerem necessários à execução segura e eficiente da entrega, preservando a integridade dos produtos e das instalações do Almoxarifado Central.

5.3.2 O descumprimento das condições de entrega previstas neste item, incluindo atraso injustificado, entrega em local diverso do indicado, entrega fora do horário estabelecido, recusa ou ausência de pessoal e equipamentos para descarga, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Seção 7 deste Termo de Referência, aplicáveis de forma gradual e motivada, conforme a natureza e a gravidade da infração, podendo consistir em:

- a)** Advertência, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nas ocorrências isoladas de menor gravidade, como entrega fora do horário ou ausência de pessoal e/ou equipamento de descarga, desde que sem prejuízo ao recebimento e à qualidade dos materiais;
- b)** Multa moratória, nos percentuais e prazos definidos na Seção 7, quando verificado atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor da parcela inadimplida;
- c)** Multa compensatória, sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução parcial ou total, nos percentuais definidos na Seção 7;
- d)** Multa por reincidência, aplicada em dobro sobre a multa originalmente aplicada, quando a Contratada incorrer pela segunda vez ou mais na mesma infração no curso do mesmo contrato, independentemente de a infração anterior ter sido objeto de advertência ou multa, observados o contraditório e a ampla defesa;
- e)** Impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses mais graves ou de reincidência contumaz, conforme os arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados sempre o contraditório e a ampla defesa.

5.4 Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues com prazo de validade correspondente a no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade plena indicado pelo fabricante**, contados da data do recebimento definitivo. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada pelo fornecedor e previamente avaliada pela Área de Almoxarifado, poderá ser admitida, em caráter de extrema excepcionalidade, a entrega do produto com validade inferior, obrigando-se o fornecedor a proceder à imediata substituição quando acionado, na hipótese de inviabilidade de utilização dos produtos dentro do prazo de validade.

5.4.1 A exigência de 80% de validade plena faz-se necessária em razão de o processo para a realização do pedido possuir, via de regra, previsão para 03 (três) meses de consumo, sendo influenciado por fatores diversos, tais como fortuitos sazonais, questões técnicas relacionadas à produção dos fabricantes, logística na entrega, surtos de doenças específicas e alterações generalizadas na demanda.

5.4.2 A entrega de produtos com prazo de validade inferior ao previsto no item 5.4 somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Área de Almoxarifado, acompanhada de Carta de Compromisso de Troca sem qualquer encargo, termo ou condição.

A eventual presença de elementos acidentais incluídos unilateralmente pela Contratada no instrumento citado será considerada não escrita pela Administração Pública, podendo a Área de Almoxarifado, a qualquer tempo, revogar eventual autorização de entrega com prazo de validade diverso e deflagrar o processo punitivo contra aqueles que descumprirem as regras contratuais originárias e demais ajustes firmados supervenientemente com a Administração.

5.4.3 Os produtos entregues com prazo de validade inferior ao previsto no item 5.4, cuja entrega tenha sido autorizada nos termos do item 5.4.2, e que venham a vencer sem utilização durante o período de guarda no Almoxarifado Central, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada quanto ao seu descarte, devendo esta proceder à retirada por meio de logística reversa, concomitantemente à entrega dos produtos substitutos com validade regular ou, no máximo, na mesma data desta entrega. O descarte deverá observar as exigências da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da RDC ANVISA nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) e das demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis à categoria do produto, sendo vedado o abandono, a destinação inadequada ou o descarte em rede de resíduos comuns. **Não se aplica esta obrigação** aos produtos entregues em conformidade com o item 5.4 que venham a vencer em razão de consumo inferior ao previsto durante o período de vigência do contrato, nem aos produtos recusados no ato da entrega por já se



encontrarem vencidos, cujo retorno é responsabilidade imediata da Contratada independentemente de qualquer formalidade.

5.5 Os materiais médico-hospitalares deverão ser transportados, entregues e acondicionados adequadamente, de acordo com as instruções do fabricante e nas condições de temperatura, umidade e proteção exigidas para sua conservação, preservando as características técnicas e sanitárias dos produtos até o momento da entrega no Almoxarifado Central. O descumprimento das condições de acondicionamento e transporte ensejará a devolução imediata dos produtos pela Área de Almoxarifado, com a obrigação de substituição por lote diverso do apresentado inicialmente, sem ônus para a Administração.

5.6 Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das notas de empenho correspondentes, devidamente preenchidas, além de ficha técnica ou instruções de uso quando aplicável à categoria do produto.

5.7 Para materiais importados, será obrigatória a entrega de manual de instruções em língua portuguesa.

5.8 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, sem sinais de violação, umidade, amassados ou qualquer avaria que comprometa a qualidade ou a segurança do material.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

Disposições gerais da execução

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais médico-hospitalares descartáveis e de uso único, pertencentes ao grupo de sondas, tubos e drenos, destinados à utilização em procedimentos clínicos, assistenciais e cirúrgicos realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Os materiais deverão ser fornecidos conforme as condições, quantidades, prazos, especificações técnicas e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que compõem o processo.

6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão da execução ou outro fato superveniente devidamente justificado, o cronograma de fornecimento poderá ser ajustado pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

6.5 As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica ou outro meio oficialmente indicado pela Administração.

6.6 A Administração poderá convocar representante da Contratada para reunião inicial, apresentação das rotinas de fiscalização, esclarecimento das obrigações contratuais e adoção de providências necessárias à adequada execução do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.7 Em razão da natureza descartável e de uso único dos materiais, não se aplica ao objeto a exigência de prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 Pelos mesmos fundamentos, não se aplicam ao objeto condições de manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica, uma vez que os materiais não são passíveis de reparos, ajustes ou substituição de peças após sua utilização.

6.9 Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, aplica-se ao objeto a garantia legal cabível, especialmente quanto a vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhes diminuam o valor.

6.10 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, irregularidades sanitárias ou desconformidades posteriormente identificadas durante o prazo de validade dos produtos.

Vícios de qualidade e requisitos mínimos dos produtos

6.11 Caracterizam-se como vícios de qualidade, entre outros:

- a) produtos com embalagem violada, danificada ou inadequada, que comprometa a esterilidade ou integridade do material;
- b) produtos com prazo de validade expirado ou em desconformidade com o exigido neste Termo de Referência;
- c) produtos com especificações técnicas divergentes da proposta, do Edital ou deste Termo de Referência;
- d) produtos com defeitos de fabricação que comprometam sua funcionalidade, segurança ou eficácia;
- e) produtos sem registro, notificação, cadastro ou regularização sanitária válida junto à ANVISA, quando exigível;

- f) produtos com rotulagem incompleta, ilegível ou em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- g) produtos entregues em quantidade divergente, lote incompatível, embalagem inadequada ou condições impróprias de transporte e armazenamento.

6.12 Os produtos fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de qualidade:

- a) estar em perfeitas condições de uso;
- b) estar acondicionados em embalagens íntegras, adequadas e compatíveis com a natureza do produto;
- c) preservar a integridade, esterilidade, rastreabilidade e segurança do material até o momento da utilização;
- d) apresentar prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do produto no momento da entrega, salvo justificativa aceita pela Administração;
- e) conter rotulagem em língua portuguesa, com identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro/notificação/cadastro na ANVISA, quando aplicável, instruções de uso e condições de armazenamento;
- f) estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação sanitária vigente, especialmente a RDC ANVISA nº 751/2022, quando aplicável à categoria do produto.

6.13 Os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação formal pela Contratante, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.14 A notificação de vícios poderá ser realizada durante o prazo de validade dos produtos, ainda que após o recebimento definitivo, quando se tratar de vício oculto, defeito de fabricação ou desconformidade não identificável no momento da entrega.

6.15 A Contratada deverá providenciar a retirada dos produtos recusados ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Contratante, sob pena de descarte pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16 Ainda que não seja fabricante dos produtos fornecidos, a Contratada responderá pela qualidade, autenticidade, regularidade sanitária e conformidade dos materiais entregues, obrigando-se a substituir, às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções decorrentes da fabricação, transporte, armazenamento ou fornecimento inadequado.

Fiscalização da execução



6.17 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.18 A fiscalização de que trata esta seção não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, defeitos, emprego de material inadequado ou produto de qualidade inferior.

6.19 A atuação da fiscalização não implicará corresponsabilidade da Contratante, de seus agentes, gestores ou fiscais quanto a irregularidades atribuíveis à Contratada.

Fiscalização técnica

6.20 O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos, condições de entrega, qualidade dos materiais e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.21 O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com descrição das falhas, providências adotadas e medidas necessárias à regularização.

6.22 Identificada inexatidão, desconformidade ou irregularidade, o fiscal técnico notificará a Contratada para correção, substituição ou adoção das providências cabíveis, fixando prazo compatível com a natureza da ocorrência.

6.23 O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.24 No caso de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato, o abastecimento das unidades ou o cumprimento dos prazos pactuados, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.25 O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual ou da ata, quando houver, com vistas à adoção das providências administrativas cabíveis.

Fiscalização administrativa

6.26 O fiscal administrativo acompanhará os aspectos formais da execução contratual, incluindo manutenção das condições de habilitação, empenho, notas fiscais, pagamentos, glosas, apostilamentos, termos aditivos e demais documentos pertinentes.

6.27 Caso ocorra descumprimento de obrigação contratual, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, comunicando o gestor do contrato quando a providência ultrapassar sua competência.



6.28 As notas fiscais deverão ser atestadas pelos fiscais competentes e encaminhadas ao setor de Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e rotinas internas aplicáveis.

6.29 O encaminhamento das notas fiscais deverá considerar o tempo necessário ao recebimento provisório, ao recebimento definitivo, à conferência dos materiais e à verificação da conformidade do objeto entregue.

6.30 O fiscal administrativo deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de pré-liquidação e pagamento, no valor efetivamente dimensionado e aprovado pela fiscalização.

Gestor do contrato

6.31 Caberá ao gestor do contrato coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo registros formais das ocorrências, comunicações, notificações, alterações, prorrogações e demais atos relevantes.

6.32 Compete ao gestor acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, bem como as providências adotadas para correção de falhas ou irregularidades verificadas durante a execução.

6.33 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento, registrando eventuais problemas que possam comprometer o fluxo regular da despesa.

6.34 O gestor poderá emitir ou consolidar documento de avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com base nas informações prestadas pelos fiscais técnico e administrativo.

6.35 Quando identificada situação que possa ensejar aplicação de sanção, o gestor adotará as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.36 Ao final da execução contratual, quando cabível, o gestor elaborará relatório com informações sobre o cumprimento do objeto, a adequação da contratação às necessidades da Administração e eventuais medidas de aprimoramento para contratações futuras.

6.37 Além das obrigações resultantes da Lei nº. 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente e das demais normas aplicáveis, **são obrigações da Contratada**

6.37.1 Atender todas as solicitações de fornecimento efetuada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo registrado de cada item

6.37.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada, com as



exigências do Edital e com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

6.37.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

6.37.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos, vícios, defeitos, avarias ou desconformidades decorrentes da fabricação, do transporte, do armazenamento ou da entrega.

6.37.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega dos produtos, observados os prazos de substituição e saneamento estabelecidos neste Termo de Referência.

6.37.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência, regularidade sanitária, autenticidade, lote, validade, registro, notificação ou cadastro do produto junto à ANVISA, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.37.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente, salvo autorização expressa da Administração, quando juridicamente cabível e devidamente justificada.

6.37.8 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.37.9 Estender aos contratos ou instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços os benefícios, vantagens comerciais e promoções supervenientes oferecidos aos demais clientes da Contratada, quando compatíveis com o regime jurídico da contratação pública e desde que não impliquem alteração indevida das condições licitadas.

6.37.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, materiais ou assistenciais causados à Administração ou a terceiros por seus representantes, empregados, prepostos ou transportadores, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência, falha logística, fornecimento inadequado ou desrespeito às normas de segurança e sanitárias aplicáveis.

6.37.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, comercial ou civil, bem como emolumentos, fretes, seguros, tributos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

6.37.12 Mesmo não sendo fabricante dos produtos fornecidos ou da matéria-prima empregada em sua fabricação, responder integral e solidariamente pela



qualidade, autenticidade, procedência, segurança e conformidade dos materiais entregues, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades, constatados visualmente, documentalmente ou mediante análise técnica/laboratorial, quando cabível.

6.37.13 Manter endereço eletrônico válido para fins de comunicação oficial com a Contratante durante todo o período de vigência da Ata, do contrato ou do instrumento equivalente, comunicando imediatamente eventual alteração.

6.37.14 Garantir que os produtos sejam entregues em embalagens íntegras, adequadas, identificadas e compatíveis com as condições de transporte e armazenamento exigidas, preservando a esterilidade, validade, segurança e rastreabilidade dos materiais médico-hospitalares.

6.37.15 Cumprir as normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à regularização dos produtos junto à ANVISA, quando exigível.

Somado a estas, são **Obrigações da Contratante**

6.38 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada aos produtos entregues, especialmente divergências quantitativas, desconformidades técnicas, vícios, defeitos, avarias, problemas de embalagem, validade, lote, registro sanitário ou inadequação ao uso pretendido.

6.39 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as regras do Decreto Municipal nº 2.493/2023.

6.40 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo, quantitativo, documental, sanitário e operacional, anotando em registro próprio as falhas verificadas e solicitando as medidas corretivas cabíveis.

6.41 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência, da proposta, do Edital, da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente.

6.42 Observar, durante a vigência da Ata, do contrato ou do instrumento equivalente, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.43 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando se fizerem necessárias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.44 Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.45 Disponibilizar local, servidor responsável e rotina de recebimento dos materiais, conforme regras previstas neste Termo de Referência.

6.46 Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para fins de pré-liquidação, liquidação e pagamento, após o recebimento definitivo ou atesto da parcela incontroversa do objeto, conforme o caso.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa, nas seguintes modalidades e percentuais:

a) Moratória, para a infração descrita na alínea "d" do item 7.1, de 0,50% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual aplica-se multa compensatória conforme alínea "e" deste item, acrescida de extinção contratual.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do item 7.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do item 7.1, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

d) Compensatória, para a infração descrita na alínea "b" do item 7.1, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

e) Compensatória em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d" do item 7.1, após o 30º dia, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do item 7.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Recebimento:

8.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade, validade, rotulagem, lote, regularidade sanitária e conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, mediante termo detalhado

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pré-liquidação, liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à pré-liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança, integridade, esterilidade, validade, regularidade sanitária e adequação dos bens fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução da contratação, nos limites da lei e deste Termo de Referência.

Pré-Liquidação:

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de pré-liquidação, nos termos do art. 2º, §4º, do Decreto Municipal nº 2.493/2023.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será de 02 (dois) dias úteis no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 2º, §3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.493/2023.

8.11 Para fins de pré-liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) dados bancários para pagamento;
- e) o período respectivo de execução do contrato;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça o processamento da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

8.19 O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, conforme Decreto Municipal nº 2.493/2023:

a) Para contratações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data da pré-liquidação da despesa, nos termos do art. 3º, inciso I, do referido Decreto;



b) Para os demais casos: até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo/atesto da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 3º, inciso III, do referido Decreto.

Forma de pagamento:

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.25 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.26 Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Reajuste:

8.27 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de maio de 2025

8.28 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as seguintes condições:

8.28.1 A concessão do reajuste fica condicionada à expressa solicitação do Contratado, que deverá ser apresentada antes da celebração de qualquer aditivo de prorrogação de vigência contratual, acompanhada da documentação comprobatória da variação do índice no período.

8.29.2 A ausência de solicitação de reajuste pelo Contratado antes da formalização do aditamento, sem ressalva de sua superveniente análise, será



considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito ao reajuste do período correspondente.

8.29 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.31 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial por meio de termo aditivo.

8.32 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda, por requisição, conforme as quantidades estabelecidas em cada Solicitação de Atendimento de Demanda (SAD).

Critérios de aceitabilidade de preços:

9.3 Os preços unitários máximos aceitáveis serão os constantes da Planilha Orçamentária anexa ao edital, obtidos mediante pesquisa de mercado realizada nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas aplicáveis.

Exigências de habilitação:

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:



9.5 Considerando a natureza do objeto, a necessidade de regularidade sanitária e a exigência de fornecimento de produtos para saúde, somente será admitida a participação de pessoa jurídica regularmente constituída, observadas as condições de habilitação deste Termo de Referência e do Edital;

9.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

9.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

9.21 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal — CEF;

9.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.23 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.23.1 Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficializado desta Comarca;

9.23.2 A licitante sediada em outra comarca ou Estado da Federação poderá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências. A declaração poderá ser solicitada como documento complementar pelo Pregoeiro;

9.23.3 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

9.23.4 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

9.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.24.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de LG, SG e LC, será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

9.24.2 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital — ECD ao SPED;

9.24.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os



demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

9.24.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

9.25 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.25.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.25.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

9.26 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa — produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de produtos para saúde —, nos termos da legislação sanitária aplicável à categoria do produto ofertado;

9.26.1 O licitante que não estiver sujeito à exigência de Licença Sanitária ou que dela seja isento deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração fundamentada indicando o dispositivo legal ou regulatório que ampara a dispensa ou isenção, acompanhada, quando cabível, de documento oficial expedido pelo órgão sanitário competente que confirme o enquadramento alegado, sob pena de inabilitação.

9.27 Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, inclusive para distribuidoras, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à categoria do produto ofertado;

9.27.1 O licitante que não estiver sujeito à exigência de AFE ou que dela seja isento deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração fundamentada indicando o dispositivo legal ou regulatório que ampara a dispensa ou isenção, acompanhada, quando cabível, de documento oficial expedido pela ANVISA que confirme o enquadramento alegado, sob pena de inabilitação.

Disposições gerais sobre habilitação:

9.28 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

9.29 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.30 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.31 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.236.227,83 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa ao presente instrumento.

10.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d)** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)



11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Nova Friburgo/RJ, na forma abaixo:

Órgão/Unidade	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
Hospital Municipal Raul Sertã	36001.10.302.1004.2.141	1600	3.3.90.30.36
Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro	36001.10.302.1004.2.142	1600	
Programa Melhor em Casa	36001.10.302.1003.2.139	1600	

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2 Termo de Referência elaborado pela Equipe de Gestão de Processos desta Secretaria Municipal de Saúde, auxiliada pela equipe técnica competente.

Nova Friburgo/RJ, 17 de Junho de 2026

APOIO TÉCNICO	APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO TÉCNICO
Waleska Da Silva Ornellas Matrícula: 107.052	Lukas Hottz Emerick Matrícula: 063.543	Leslie da C. Moura Matrícula: 207.520



Ratifico o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como autorizo o **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**.
Ciente, de acordo:

Gabriel Costa Wenderroschy
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 063.454



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por _____ meio _____ deste _____ instrumento,
_____, (identificar o Contratado)
declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº _____/20_____, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Nova Friburgo/RJ, ____ de _____ de 20____.

(Nome e Cargo do Representante Legal)